



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

Comunicado nº 9/2024/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

Aos Coordenadores de Programas de Pós-graduação

Assunto: **Edital 26/2024 - PSDE - CAPES**

**Prezados(as) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação,**

Conforme disposto no Edital Capes n. EDITAL No 26/2024 (2398059), solicitamos a V.S.<sup>a</sup> que procedam à seleção interna dos(as) doutorandos(as) dos seus respectivos Programas de Pós Graduação (PPG) para candidatura ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior- PDSE/CAPES com observação aos artigos 6 a 8 do referido Edital até o dia **24/01/2025 as 18h**, conforme instruções abaixo:

Cada PPG, curso de Doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes, fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2024-2025 de no mínimo 4(quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de 4 (quatro) e máximo de 9 (nove) mensalidades.

Os Programas de Pós-Graduação em rede terão uma cota por cada IES participante, no âmbito deste Edital.

**I. Pré-requisitos para as candidaturas**

O(a) aluno(a) de Doutorado selecionado(a) deverá:

I-Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência o dia 4 de março de 2025 (data de encerramento da inscrição do Edital da CAPES)

II-Os programas de pós-graduação participantes do Edital nº 41/2017 do Programa CAPES Print poderão indicar discentes para este Edital.

III- Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, receberão uma cota desde que já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE

IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

**II. Seleção Interna dos(as) alunos(as) de Doutorado no Programa de Pós-Graduação**

Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos:

I- Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

II- A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital (Edital Nº 26/2024 PDSE);

III- A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) co-orientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos(as) alunos(as) de doutorado selecionados(as) esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da IES e com as normas da Capes.

**A Coordenação do PPG deverá formar uma Comissão para seleção de candidatos(as) formada pelo:** Coordenador(a) do PPG; Representante discente do PPG e Avaliador(a) com título de Doutor(a), que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do(a) candidato(a), que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado via SEI, abrindo processo com o nome **PROPGPQ: CANDIDATURA AO PDSE/CAPES**. Serão abertos processos para cada candidatura. O termo de seleção está dentro do processo SEI e pode ser obtido escolhendo o **DOCUMENTO** com o nome também de **PROPGPQ: CANDIDATURA AO PDSE/CAPES**.

Caso o(a) Coordenador(a) do PPG seja também o(a) orientador(a) do(a) aluno(a), o Termo deverá ser assinado pelo(a) Vice-Coordenador(a) e na falta dos dois, por seu(sua) substituto(a) legal.

Quando o(a) Avaliador(a) for de outra IES ou de outro PPG da Unifesp poderá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado da IES ou do PPG, datado, assinado pelo sistema SOUGOV e anexado ao Termo de Seleção, inserido digitalizado dentro do processo SEI aberto.

Cada PPG poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

Caso o(a) discente selecionado(a) não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá homologar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo, desde que o(a) candidato(a) excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

### III. Documentos para candidatura

Os(As) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula;
- Histórico Escolar;
- CV Lattes atualizado;
- Carta do(a) orientador(a) brasileiro em papel timbrado, datada e assinada pelo sistema SOUGOV justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) Co-orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e outubro de 2024) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);
- Carta do(a) Co-orientador(a) estrangeiro(a) em papel timbrado, datada e assinada aprovando o plano de pesquisa no exterior, contendo o início (entre setembro a outubro de 2025) e término do estágio em mês e ano, compatibilizando o período informado pelo(a) orientador(a) no Brasil;
- Currículo resumido do(a) Co-orientador(a) estrangeiro(a), com titulação mínima de Doutorado e produção científica e/ou tecnológica compatível;
- Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;
- Plano de estudos em português, com no máximo 15 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;
- Proficiência mínima em língua estrangeira descrita no Item 8. Inciso VII do referido Edital
- Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- Ata de exame de qualificação de ingresso no Doutorado (para candidatos que não possuem 1 ano de matrícula), a contar da data limite de inscrição pelos candidatos no site da CAPES (4 de março de 2025).
- O Termo de Seleção de Candidatura (em anexo) preenchido e assinado.

Após a seleção, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar toda a documentação via SEI, em processo aberto com a identificação **PROPGPQ: CANDIDATURA AO PDSE/CAPES** e discriminando Edital 26/2024.

**Não serão recebidos documentos entregues pessoalmente pelo(a) aluno(a), nem por e-mail ou outro canal que não seja o SEI.**

Caso o(a) candidato(a) não entregue em tempo hábil o documento faltante, terá automaticamente indeferido seu pedido, podendo o PPG encaminhar o(a) segundo(a) colocado(a), se houver, em substituição ao primeiro da cota do PPG.

Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados, cronograma de atividades, manifestações das Instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos e independente da análise documental e homologação desta Pró-Reitoria, a CAPES poderá indeferir a candidatura fundamentada na inconsistência documental.

Para esta modalidade de bolsa, tanto a CAPES quanto a UNIFESP não se responsabilizam por despesas relacionadas à cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa pela Instituição receptora, devendo o candidato arcar com estes custos, se houver, por meio de recursos próprios.

Segue abaixo link contendo as informações gerais e demais formulários referentes à candidatura ao PDSE /2024-2025:

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14344#anchor>

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [propgpq.dac@unifesp.br](mailto:propgpq.dac@unifesp.br)

**Prof. Dr. Fernando Atique**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Universidade Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Atique, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 15/10/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2398060** e o código CRC **63B8F431**.

---

Rua Sena Madureira 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>